



Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**

06/10/2006
W. Lopes Faria

**Lei Municipal nº759/2006
De 06 de outubro de 2006.**

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de pessoal, em caráter de excepcional interesse público, para atender exclusivamente ao convênio celebrado entre a FUNASA e a Prefeitura Municipal de Canarana – MT, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena – Xingu.

Parágrafo único. As contratações temporárias se fazem necessárias por se tratar de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais de saúde indígena, atendendo, exclusivamente, à FUNASA, conforme lotacionograma constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º O prazo de duração da referida contratação é anual, podendo ser prorrogado conforme a necessidade e duração do convênio.

Art. 3º Os contratados na forma desta Lei não farão jus a férias na extinção normal do contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 709/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 6 de outubro de 2006.

Walter Lopes Faria
Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

**CARGOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS- CONVÊNIO FUNASA/DSEI XINGU**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SALARIO
PSF – INDIGENA		
Agente de Saúde	02	450,00
Agente de Serviços Gerais	01	450,00
Auxiliar de Enfermagem	02	850,00
Enfermeiro	01	4.000,00
Médico	02	8.000,00
Odontólogo	02	4.500,00
ALDEIA		
Agente de Serviços Gerais	06	350,00
AISAN- Agente Indígena de Saneamento	10	400,00
CASA I		
Agente de Saúde Ambiental	03	700,00
Auxiliar administrativo	02	800,00
Auxiliar de Enfermagem	09	1.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	450,00
Biólogo	01	3.500,00
Cozinheiro	04	600,00
Educador em Saúde	01	2.500,00
Enfermeiro	02	4.000,00
Enfermeiro Obstreta	01	5.000,00
Farmacêutico Bioquímico	01	4.000,00
Fonoaudiólogo	01	1.800,00
Interprete	03	450,00
Lavadeira	04	500,00
Médico	01	8.000,00
Motorista	08	800,00
Nutricionista	01	4.000,00
Vigilante	12	500,00
Zelador	02	500,00
Bejuzeira	03	400,00
GERENCIA DO DSEI-XINGU		
Almoxarife	01	450,00
Analista de Sistemas	01	1.710,00
Auxiliar Administrativo	04	800,00
Coordenador Técnico (Enfermeiro)	01	5.000,00
Digitador	04	1.000,00
Office Boy	01	450,00
Secretária	02	450,00
Técnico de Operação de Saúde	02	1.350,00
Técnico em Informática	01	1.710,00
Analista de Projetos	01	2.000,00